

Perguntas Frequentes sobre Infrações da Política de Coberturas Faciais



• É necessário usar cobertura facial?

Sim. A *Política 2170-E: Coberturas Faciais* exige que uma máscara ou cobertura facial seja usada enquanto na escola, em um evento patrocinado pela escola e durante o transporte escolar.

• O aluno pode ser penalizado por infração disciplinar do Código de Conduta do Estudante por não usar máscara ou cobertura facial?

Os alunos podem receber medidas disciplinares por ações determinadas como intencionais, insubordinadas, desafiadoras e não acidentais ou incidentais, ou quando o redirecionamento e as intervenções tenham sido ignorados.

• O que devo fazer se um aluno se recusar a usar ou manter sua máscara/cobertura facial?

Dê avisos e redirecionamento de acordo com o plano de conduta da escola e/ou da sala de aula. Se o aluno não acatar o redirecionamento da equipe escolar e a ação for considerada um desrespeito contínuo ao redirecionamento, poderá ser feita uma recomendação disciplinar.

• O que acontece se o aluno se recusar a usar ou manter a máscara ou cobertura facial durante o transporte escolar?

Os motoristas de ônibus podem enviar uma recomendação disciplinar por violação de Nível Dois ao administrador da escola se o aluno não acatar o aviso e/ou redirecionamento.

Observação:

- Serão considerados fatores como idade, nível escolar, nível socioemocional, de desenvolvimento e intelectual, capacidade e/ou deficiência, e direitos e responsabilidades gerais dos estudantes.
- Os estudantes com deficiência que se qualificam sob a Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (IDEA) ou a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504), têm direitos adicionais sob a IDEA ou a Seção 504 e a Regra do Conselho Estadual.

